



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS2149

Concorrência Eletrônica n.º 90003/2025 (Lei n.º 14.133/2021)

UASG 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para a execução de reforma do Fórum Eleitoral de Itamaraju, localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Itamaraju-BA

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Valor máximo estimado para contratação: R\$ 834.022,94

ATA DE REUNIÃO DA HABILITAÇÃO DA LICITANTE

1. Em 10 de novembro de 2025, às 8h30, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, designada pela Portaria n.º 828, de 24/10/2022, a fim de procederem ao julgamento dos documentos/requisitos de habilitação da empresa cuja proposta foi aceita, a saber: **C.A. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - CNPJ: 30.633.781/0001-12**. Porte da empresa: ME/EPP. Valor global ofertado: **R\$ 667.218,35** (Seiscientos e sessenta e sete mil duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

2. Aberta a reunião, verificou-se a presença dos membros da Comissão que subscrevem eletronicamente esta ata. Após, procedeu-se ao exame dos procedimentos adotados pelo presidente da Comissão (consulta pela *internet* ao SICAF e demais órgãos), com base nas condições estabelecidas na Seção XII do edital e que devem ser atendidas pela licitante, conforme passa a relatar:

2.1. Estando disponível para ciência e *download* o "Relatório de Declarações", no sistema, foi constatado que a referida licitante integra a Relação de Fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes dos seguintes requisitos: a) Condições de participação, b) Declarações para fins de habilitação e c) Declarações de cumprimento à legislação trabalhista.

2.2. Feita a consulta ao SICAF, nesta data, para verificação da validade dos níveis cadastrais da licitante (habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica), foi confirmado que todos os níveis estão regulares e não constam registros de ocorrências e/ou impedimentos.

2.3. Considerando que a regularidade fiscal municipal que consta no SICAF, embora esteja com a data de validade regular, não é renovada automaticamente pelo referida sistema, foi confirmada a autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais e da Dívida Ativa do Município de Lauto de Freitas/BA (domicílio fiscal da licitante), enviada pela licitante: Endereço eletrônico: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br> / Emitida via Internet, às 12:05:00 hs, do dia 06/11/2025 / Validade: 90 dias.

2.4. A certidão negativa de falência da licitante foi obtida pela *internet*, no site do Tribunal de Justiça deste Estado, em 07/11/2025: Certidão nº 01002043E . Endereço eletrônico: <https://portalcertidões.tjba.jus.br/#/primeirograu> / Validade de 30 dias.

2.5. Os balanços patrimoniais apresentados pela empresa, relativos aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atendem ao ato convocatório e foi possível apurar que os índices contábeis exigidos no edital - Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) - apresentam-se superiores a 1, conforme quadro abaixo, e o patrimônio líquido é superior a 10% (dez por cento) do valor global ofertado.

Concorrência nº 90003/2025	
C A ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	2023
Ativo Total (AT)	681.688,31
Ativo Circulante (AC)	428.647,71
Realizável a Longo Prazo (RLP)	-00
Ativo Circulante + RLP	428.647,71
Passivo Circulante (PC)	48.200,19
Exigível a Longo Prazo (ELP)	70.894,32
Passivo Circulante + ELP	119.094,51
Índices	
Liquidez Geral (AC+RLP/PC+ELP)	3,60
Liquidez Corrente (AC/PC)	8,89
Solvência Geral (AT/PC+ELP)	5,72

Valor da Proposta	667.218,35
Percentual (10% do valor da proposta)	66.721,84
Patrimônio Líquido	562.593,80

C A ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA 2024	
Ativo Total (AT)	676.731,16
Ativo Circulante (AC)	431.366,02
Realizável a Longo Prazo (RLP)	-00
Ativo Circulante + RLP	431.366,02
Passivo Circulante (PC)	28.441,30
Exigível a Longo Prazo (ELP)	70.894,32
Passivo Circulante + ELP	99.335,62
Índices	
Liquidez Geral (AC+RLP/PC+ELP)	4,34
Liquidez Corrente (AC/PC)	15,17
Solvência Geral (AT/PC+ELP)	6,81
Valor da Proposta	667.218,35
Percentual (10% do valor da proposta)	66.721,84
Patrimônio Líquido	577.395,54

2.6. Os documentos de qualificação técnica apresentados pela licitante preenchem os requisitos do edital, senão vejamos:

2.6.1. Foi apresentada a comprovação de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/BA), bem como do seu responsável técnico (Bruno Lopes dos Santos - Engenheiro Civil).

2.6.2. Foram apresentados os atestados de **capacidade técnico-operacional** que comprovam que a licitante executou obra/serviço compatível em quantidades e características com o objeto da licitação, com parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

- I. comprovação de execução de, pelo menos 159,8 m² (cento e cinquenta e nove vírgula oito metros quadrados) de área construída ou reformada;
- II. comprovação de execução de obra com no mínimo 13 m³ (treze metros cúbicos) de concreto armado.

2.6.3. No quesito atinente à capacidade técnico-profissional, foram também apresentadas certidões de acervo técnico (CAT) emitida pelo CREA/BA, acompanhadas dos atestados respectivos, que confirmam que o responsável técnico da licitante executou serviços compatíveis com as parcelas mais relevantes e de valor significativo do objeto da licitação, nas especialidades abaixo:

- a.1) Engenheiro ou arquiteto que tenha executado obra de construção ou reforma;

2.6.4. Restou comprovado que o profissional detentor dos Atestados de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) integra o quadro permanente da licitante na data da licitação: o responsável técnico da licitante é engenheiro civil e é também um dos sócios da empresa, restando, desse modo, comprovada a existência de vínculo entre ambos.

2.6.5. Os documentos emitidos pelo CREA/BA foram conferidos no *site* do órgão emitente.

2.6.6. Foi apresentada a declaração de que a licitante dispõe de pessoal técnico capacitado para a execução dos serviços. A equipe técnica apresentada será composta de: 01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) Encarregado de Obra e 2 (dois) Vigias.

2.7. Consultados os sites do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Portal da Transparência do governo federal (CEIS/CNEP) e do Sistema Inabilitado e Inidôneo, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), para efeito de habilitação (CNPJ do licitante e CPF dos sócios majoritários), como requerido no edital, não tendo sido constatado nenhum registro impeditivo.

2.7.1. As consultas acima referidas, no tocante à pessoa jurídica da licitante, foram substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo TCU, disponível no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

2.8. Por fim, foi realizada consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin, haja vista que, consoante disposto no art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002, a existência de registro no referido cadastro constitui fator impeditivo para que a Administração Pública Federal. Na consulta empreendida, nesta data, constatou-se que a licitante encontra-se em situação **regular**.

3. Concluídas as verificações empreendidas pelo presidente da Comissão, restou comprovado que a licitante atende aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, sagrando-se a vencedora do certame:

C.A. ENGENHARIA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA

CNPJ: 30.633.781/0001-12

Valor global ofertado: R\$ 667.218,35 (Seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

Nada mais havendo, o presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelos presentes.

Salvador/BA, em 10 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Maria Paz Lima Soares, Membro da Comissão**, em 10/11/2025, às 10:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Roberto de Oliveira, Membro da Comissão**, em 10/11/2025, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Ribeiro Rocha, Presidente da Comissão**, em 10/11/2025, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marconni Rodrigues de Alcântara Santos, Membro da Comissão**, em 10/11/2025, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Lima Silveira, Membro da Comissão**, em 10/11/2025, às 12:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3592934** e o código CRC **41DD6A8C**.